

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme normas estabelecidas neste Edital e em conformidade com o artigo 37, IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 2.945, de 18 de dezembro de 2009 e com o Decreto Municipal nº 8.570/2021.

1 – DOS ANEXOS

1.1. Acompanham este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Vagas

Anexo II – Atribuições

Anexo III – Cronograma geral

Anexo IV – Formulário de recurso

Anexo V – Declaração de aposentadoria

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a prestação de serviços em razão de necessidade temporária de excepcional interesse público das diversas Secretarias do município de São Lourenço, que poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado de até 12 meses, abrangendo as atividades das **categorias profissionais descritas no Anexo I** do presente Edital.

3– DAS DISPOSIÇÕES

3.1. Os profissionais, nas especialidades previstas no Anexo I deste Edital, prestarão serviços para o Município nas Secretarias em que forem lotados, podendo o município, conforme necessidade, alocar o contratado em outra secretaria.

3.2. A seleção de que trata este Edital será conduzida pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 3.911 de 20 de outubro de 2025, auxiliada pelas comissões especiais de cada Secretaria, sendo estas as responsáveis pela análise de documentação e seleção de pessoal, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos critérios de acordo com a natureza de cada função, definidos no Anexo II.

3.3. A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos documentos apresentados, acarretará a anulação da inscrição, bem como na desclassificação e/ou rescisão contratual.

3.4. As vagas disponíveis, a carga horária, as remunerações e os pré-requisitos da contratação serão aqueles informados nos Anexos deste Edital.

3.5. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, em meio eletrônico, no site oficial do Município (www.saolourenco.mg.gov.br), no Quadro de Avisos que se encontra no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal e na sede das respectivas Secretarias.

3.6. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

3.7. Os classificados e não convocados para efetiva contratação ficarão no cadastro de reserva da Administração para convocação quando da necessidade, conveniência e oportunidade.

3.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado no horário compreendido entre 13h às 16h, nas Secretarias do município de São Lourenço.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculinos, com as obrigações militares.

4.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da contratação.

4.4. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4.5. Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

- 4.6. Possuir Certidão Negativa de Ações Cíveis de improbidade administrativa e criminais.
- 4.7. Possuir escolaridade exigida para a função ou adquiri-la até a data da inscrição.
- 4.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
- 4.9. Não ser aposentado por invalidez.
- 4.10. Não ter vínculo com a administração pública direta, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

5 – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição deverá ser efetuada nos dias 22, 23, 24, 28 e 29 de outubro de 2025, no horário das 9h00min às 17h00min observado o horário oficial de Brasília/DF, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aristotelina Bitencourt, 99, São Lourenço Velho - São Lourenço - MG.
 - 5.1.1. No ato da inscrição os candidatos ou procurador deverão apresentar documentação comprobatória das informações prestadas em via original e cópia, dos documentos: **documento de identidade, CPF, comprovante de residência, cópia de diplomas, de certificados ou de declaração de conclusão de curso, certidão/declaração de tempo de serviço** conforme item 6.6, nas Secretarias vinculadas a função de inscrição.
 - 5.1.2. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deverá ter a assinatura reconhecida em cartório com **PODERES ESPECÍFICOS**.
- 5.2. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.
- 5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo as Comissões Especiais do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aqueles que forneçam dados comprovadamente inverídicos.
- 5.4. O candidato poderá concorrer **apenas a uma função constante deste Edital**.
- 5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 5.7. Fica vedada a contratação de pessoas que fizeram parte do quadro de servidores das Secretarias e que foram desligadas de suas respectivas funções por razões disciplinares.
 - 5.7.1. O Candidato contratado através deste Processo Seletivo Simplificado poderá ter seu contrato rescindido pela administração, sem indenização, nas hipóteses do artigo 13, II e III, da Lei 2.945/2009.

6 - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 6.1. Os originais e cópias de documentos pessoais deverão ser apresentados por ocasião da efetivação da contratação.
- 6.2. O candidato que não comprovar as informações prestadas será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.3. **A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.**
- 6.4. A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e da declaração de tempo de serviço apresentados, em uma escala de (0) zero a 100 (cem) pontos.
- 6.5. A comprovação da experiência profissional refere-se às atividades relacionadas às funções pleiteadas, devendo ser feita da seguinte forma:
 - 6.5.1. A experiência profissional e o tempo de serviço na função desempenhada deverão ser comprovados mediante a apresentação de certidão ou declaração original, expedida por órgão ou entidade competente, na qual conste a contagem do tempo de serviço e o órgão ou entidade em que foi prestado, carteira de trabalho ou contrato de serviço.
 - 6.5.2. O tempo de serviço prestado junto à Administração direta dos servidores ativos e inativos deverá ser informado no ato da inscrição pelo candidato para emissão de Certidão de Contagem de Tempo pela Diretoria de Recursos Humanos.
- 6.6. Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, de forma não cumulativa, conforme os critérios relacionados na tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO ANALISADO	FORMAS DE COMPROVAÇÃO	TEMPO	PONTO
01	Tempo de contrato de serviço prestado na função pleiteada.	Certidão ou declaração ou carteira de trabalho ou contrato de serviço comprovando o tempo de serviço na função pleiteada.	De 06 meses a 01 ano	15
			Acima de 01 ano a 02 anos	20
			Acima de 02 anos a 03 anos	25
			Acima de 03 anos a 04 anos	30
			Acima de 04 anos a 06 anos	40
			Acima de 06 anos	60
02	Formação escolar superior à mínima exigida e relacionada a função pleiteada.	Diploma, Certificado, ou Declaração de Conclusão de Curso, Histórico Escolar da Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC.	Ensino Fundamental	05
			Ensino Médio	10
			Ensino Técnico	15
			Ensino Superior	20
			Especialização em Nível de Pós-Graduação	25
			Mestrado	30
			Doutorado	35
			Pós-Doutorado	40
TOTAL MÁXIMO (Considerando item 1+2)				100

* Na hipótese do candidato ser estudante, deverá apresentar a declaração original ou cópia autenticada da Instituição de Ensino, com identificação do timbre, assinatura e carimbo, comprovando o período em que se encontra matriculado e cursando. Para fins de comprovação, não será admitido: comprovante de pagamento, boleto bancário, atas, contratos ou outros documentos afins.

* Será computado o tempo de serviço prestado através de estágio para estudantes de Licenciatura em Pedagogia ou outra área da Educação ou Psicologia, excluído o tempo de estágio curricular obrigatório, apenas para a função de **Profissional de Apoio Escolar**, limitado a 2 (dois) anos para fins de contagem de tempo de serviço na função pleiteada.

7 – CLASSIFICAÇÃO, RECURSO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, na ordem decrescente.

7.2. No caso de servidor público municipal efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal da efetividade, da estabilidade ou daquele referente a serviço público prestado antes da aposentadoria.

7.3. Os candidatos inscritos para o cargo de cuidador residente e auxiliar de cuidador residente, após listagem de classificação, passarão por avaliação psicológica, critério de desclassificação do candidato;

7.4. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar de seleção, mediante documento escrito e protocolado nas respectivas Secretarias, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar da seleção, das **13h às 16h30min**, anexando a documentação comprobatória.

7.4.1. Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido o recurso protocolado nos termos do Edital.

7.4.2. Admitido o recurso, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato recorrido, cuja decisão será divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço (www.saolourenco.mg.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura e nas Secretarias Municipais.

7.4.3. Recursos no período de 12 a 14/11/2025.

7.4.4. Análise e julgamento dos recursos no período de 17 a 25/11/2025.

7.4.5. A Publicação do resultado dos recursos será no dia 26/11/2025.

7.4.6. A Publicação do resultado da classificação final será no dia 27/11/2025.

7.4.7. A homologação será no dia 28/11/2025.

7.5. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate.

I - Maior idade.

II - Tiver obtido a maior nota no item 02 da tabela do item 6.6 que cuida da formação escolar;

8 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG (www.saolourenco.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura e Secretarias Municipais.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado nos canais de comunicação supracitados.

8.3. A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos.

8.4. O candidato será convocado por publicação no site da Prefeitura, por e-mail ou pessoalmente, sendo dever do candidato manter os seus dados atualizados junto às secretarias e acessar o seu e-mail e página da Prefeitura rotineiramente. Será considerada válida qualquer uma das formas de convocação.

8.5. O candidato que não comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis após convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.

9 – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO/ DA RESCISÃO

9.1. Os contratados serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

9.2. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, a seu interesse e critério, em qualquer tempo, observadas as disposições da Legislação Municipal.

9.2.1. A extinção do contrato do servidor ocorrerá nas seguintes situações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por conveniência administrativa do contratante;

III - Mediante notificação escrita do contratado com antecedência de 30 (trinta) dias;

IV - Desempenho insatisfatório do contratado, através de avaliação realizada pelas Secretarias;

V - Por não adequação a questões disciplinares e/ou de competências na função pleiteada através de relatório pela Equipe Gestora e/ou Chefia Imediata, e aqueles que tenham tido 02 (duas) ou mais advertências.

VI - Mediante convocação do aprovado em concurso público realizado pelo Município.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica proibida a contratação de servidores da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal.

10.2. São condições para a contratação:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) apresentar a documentação original completa obrigatória para a contratação, nos termos do Decreto Municipal 8.570 de 12 de novembro 2021, ocasião em que será realizada a conferência com as cópias de documentos de que trata o item 5.1.1 deste Edital e, em caso de divergência insanável ou configuradora de fraude, será aplicada a pena de exclusão do processo seletivo, nos termos do item 5.3.

10.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.4. Considerando o que o processo seletivo destina-se a suprir o interesse público excepcional e temporário, e tendo em vista a precariedade do contrato com a administração pública, a classificação no número de vagas não gera direito à contratação, gerando apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados.

10.5. É reservado à Administração Municipal o direito de proceder a contratação dos classificados, em número que atenda aos interesses, inclusive quanto às futuras necessidades.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

10.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site da Prefeitura e nos quadros de avisos.

10.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, renovável por igual período.

São Lourenço, 20 de outubro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida Reis
Municipal de Governo

Marcos Ramiro Mendes
Secretário Municipal de Planejamento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**ANEXO I – VAGAS****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Nº VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
02 vagas gênero feminino 02 vagas gênero masculino	Abordador Social	R\$ 1.732,94	Ensino médio completo Habilitação categoria B	12X36 Diurno ou noturno (podendo ser alterada para 40 horas semanais conforme necessidade da secretaria).
07 vagas	Auxiliar de Cuidador Residente	R\$ 1.622,13	Ensino Fundamental Completo	12X36 Diurno ou noturno (podendo ser alterada para 40 horas semanais conforme necessidade da secretaria).
03 vagas	Auxiliar de gestão do cadastro único	R\$ 1.732,94	Ensino Médio completo	40 horas semanais
03 vagas gênero masculino 03 vagas do gênero feminino	Cuidador Social	R\$ 1.732,94	Ensino médio completo	12X36 Diurno ou noturno (podendo ser alterada para 40 horas semanais conforme necessidade da secretaria).
07 vagas	Cuidador Residente	R\$ 1.732,94	Ensino médio completo	12X36 Diurno ou noturno (podendo ser alterada para 40 horas semanais conforme necessidade da secretaria).

01 vaga	Oficineiro de Canto/Coral e Seresta	R\$ 18,00 H/A	Ensino Médio Completo (com habilitação para o cargo)	Até 90 horas mensais
01 vagas	Oficineiro de artes e pintura	R\$ 18,00 H/A	Ensino Médio completo (com habilitação para o cargo)	Até 90 horas mensais
01 vagas	Oficineiro de capoeira	R\$ 18,00 H/A	Ensino Médio completo (com habilitação para o cargo)	Até 90 horas mensais
02 vagas	Oficineiro de informática	R\$ 18,00 H/A	Ensino Médio completo (com habilitação para o cargo)	Até 90 horas mensais
04 vagas	Oficineiro de Jazz/Ballet/Danças	R\$ 18,00 H/A	Ensino Médio completo (com habilitação para o cargo)	Até 90 horas mensais
01 vagas	Oficineiro de teatro	R\$ 18,00 H/A	Ensino Médio completo (com habilitação para o cargo)	Até 90 horas mensais
02 vagas	Oficineiro de Tecelagem	R\$ 18,00 H/A	Ensino Médio completo (com habilitação para o cargo)	Até 90 horas mensais
01 vagas	Oficineiro de violão	R\$ 18,00 H/A	Ensino Médio completo (com habilitação para o cargo)	Até 90 horas mensais
02 vagas	Orientador Social	R\$ 2.643,44	Superior Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC na área de Assistência Social, Psicologia e/ou Pedagogia	40h/ semanais

04 vagas	Psicólogo do SUAS	R\$ 2.729,52	Superior Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC na área de Psicologia	30h/ semanais
----------	----------------------	--------------	--	---------------

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**ANEXO I – VAGAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Nº VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
8	PROFESSOR DE ESPORTES	R\$27,20 Hora aula	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA. REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA NA ÁREA	20 HORAS/AULAS SEMANAIS
4	PROFESSOR DE NATAÇÃO	R\$27,20 Hora aula	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA. REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA NA ÁREA	20 HORAS/AULAS SEMANAIS
4	PROFESSOR DE MUSCULAÇÃO	R\$27,20 Hora aula	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA. REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA NA ÁREA	20 HORAS/AULAS SEMANAIS
1	INSTRUTOR DE JIU-JITSU	R\$18,00 Hora aula	ENSINO MÉDIO COMPLETO,REGISTRO EM CONFEDERAÇÃO DE JIU-JITSU (CBJJ), FAIXA PRETA.EXPERIÊNCIA NA ÁREA. CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	20 HORAS/AULAS SEMANAIS
1	INSTRUTOR DE JUDÔ	R\$18,00 Hora aula	ENSINO MÉDIO COMPLETO REGISTRO EM CONFEDERAÇÃO DE JUDÔ (CBJ), FAIXA PRETA.EXPERIÊNCIA NA ÁREA.CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	20 HORAS/AULAS SEMANAIS
1	INSTRUTOR DE SKATE	R\$18,00 Hora aula	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO,REGISTRO EM CONFEDERAÇÃO DE SKATE (CBSK), .EXPERIÊNCIA NA ÁREA.CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	20 HORAS/AULAS SEMANAIS
1	MUAY THAI	R\$18,00 Hora aula	ENSINO MÉDIO COMPLETO,REGISTRO EM CONFEDERAÇÃO MUAY THAY, .EXPERIÊNCIA NA ÁREA.CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	20 HORAS/AULAS SEMANAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**ANEXO I – VAGAS****Secretaria Municipal de Educação**

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Assistente Social	R\$2.463,44	Curso Superior em Serviço Social, com inscrição no CRESS	30 horas semanais
107	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I	R\$1.788,69	Curso Normal Médio/Técnico do Magistério Completo ou cursando Pedagogia ou outra área da Educação	40 horas semanais
31	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil II	R\$1.732,94	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
05	Auxiliar de Secretaria Escolar	R\$1.622,13	Ensino Médio Completo	40 horas semanais
01	Intérprete/Tradutor de Escolar de Libras	R\$2.101,53	Curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras ou Diploma em curso superior de bacharelado em Tradução e Interpretação em Libras - Língua Portuguesa, em Letras com Habilitação em Tradução e Interpretação em Libras ou em Letras - Libras ou Diploma em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação em Libras - Língua Portuguesa	25 horas semanais
01	Professor de Libras	R\$27,20 h/a	Curso Superior em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou Licenciatura em Pedagogia Bilíngue	24 horas semanais

			(Libras/Língua Portuguesa) acrescido de Pós-graduação lato sensu em Libras	
38	Professor I	R\$3.303,98	Curso Superior em Graduação Normal Superior ou Pedagogia, de acordo com o Decreto-Lei 3.554, de 07/08/2000	27 horas semanais
Cadastro de Reserva	Professor II - Ciências	R\$27,20 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
03	Professor II - Educação Física	R\$27,20 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
Cadastro de Reserva	Professor II - Espanhol	R\$27,20 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
06	Professor II - Inglês	R\$27,20 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
Cadastro de Reserva	Professor II - Português	R\$27,20 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
01	Professor II - Turismo	R\$27,20 h/a	Curso Superior em Licenciatura na área de habilitação	24 horas semanais
43	Profissional de Apoio Escolar - Educação Especial	R\$1.788,69	Cursando licenciatura em Pedagogia ou outra área da Educação ou Psicologia	40 horas semanais
02	Psicólogo	R\$2.512,51	Curso Superior em Psicologia com registro no CRP/MG	20 horas semanais
01	Psicopedagogo	R\$3.671,10	Curso Superior em Pedagogia ou Psicologia, com Pós-Graduação em Psicopedagogia	30 horas semanais
07	Supervisor Pedagógico	R\$3.671,10	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão ou em outra Licenciatura Plena acrescido de Pós-Graduação com habilitação em Supervisão Escolar	30 horas semanais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**ANEXO I – VAGAS****Secretaria Municipal de Saúde**

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
11	Cirurgião Dentista	R\$ 4.531,79	Graduação em Odontologia e registro no CRO – MG	40 horas semanais
06	Fisioterapeuta	R\$2.512,51	Graduação em Fisioterapia e registro no CREFITO-MG. Experiência em reabilitação, domínio das técnicas e protocolos de avaliação e tratamento fisioterapêutico ambulatorial, domiciliar, grupos e hidroterapia, com sólida base em anatomia, fisiologia, biomecânica e cinesiologia. Conhecimento da legislação e das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e PICS.	20 horas semanais
01	Médico para atuar nas Práticas Integrativas- PICS	R\$ 5.042,96	Graduação em medicina e registro no CRM – MG, com experiência mínima de 12 meses comprovada em Práticas Integrativas	20 horas semanais
02	Nutricionista	R\$ 2.512,51	Graduação em Nutrição, registro CRN, experiência mínima de 12 meses.	20 horas semanais
02	Prof. Educação Física para equipe Emulti	R\$ 1.855,79	Graduação em Educação Física, registro no CREF.	20 horas semanais
02	Prof. Educação Física para o setor de fisioterapia	R\$ 1.855,79	Graduação em Educação Física, registro no CREF. Sólido conhecimento em fisiologia do exercício, biomecânica, anatomia funcional e avaliação física. Familiaridade com as Políticas de Saúde do SUS e o Trabalho em Equipe.	20 horas semanais
05	Psicólogos	R\$2.512,51	Graduação em Psicologia com registro no CRP/MG	20 horas semanais
02	Técnico em Enfermagem Para Jornada de Trabalho 12x36,	R\$ 3.382,80	- Curso Técnico em enfermagem e registro no COREN-MG com experiência mínima de 12	12x36

	TFD, mais eventos da Secretaria de saúde		meses comprovada. - Capacitação em APH-Suporte Básico de Vida.	
--	--	--	---	--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I – VAGAS

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Nº DE VAGAS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
02	Desenhista Cadista	R\$1.981,16	Nível Médio Completo e Curso de Desenho Técnico Específico em computação gráfica ou similares.	30 horas semanais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ABORDADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ter habilidade para trabalhar com imprevistos, comunicar-se em linguagem acessível e relacionar-se com a diversidade;
- Realizar busca ativa para identificar e atuar na incidência de pessoas em situação de rua; trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, dentre outras.
- Oferecer atenção às necessidades mais imediatas dos indivíduos e famílias atendidas;
- Encaminhar à rede de serviços sócio assistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva de garantia de direitos;
- Trabalhar de forma planejada a aproximação, a escuta qualificada e a construção de vínculos de confiança com indivíduos e famílias em situação de rua;
- Acompanhar e mediar acesso à rede de proteção básica e especial de média e alta complexidade, nas áreas de assistência social, organizações da sociedade civil que atuam nas proteções básica e especiais, saúde, segurança pública e demais;
- Coletar e registrar os dados necessários para realizar registros, monitoramento e avaliação contínua dos dados dos indivíduos;
- Compreender o funcionamento e potencialidades de seu território, como parceiros e instituições;
- Carregar e descarregar pertences dos usuários;
- Desenvolver e desempenhar outras atividades compatíveis com a função solicitadas por seus superiores e/ou determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Acolher e tratar com afetividade as crianças, adolescentes e seus familiares;
- Auxiliar em toda a rotina da instituição; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Manter a limpeza do espaço físico;
- Organizar a cozinha;
- Elaborar e preparar alimentos, sob a orientação de nutricionista da municipalidade, cumprindo rigorosamente as boas práticas de manipulação de alimentos;
- Organizar e armazenar adequadamente os alimentos;
- Solicitar a reposição dos alimentos e demais materiais necessários;
- Verificar prazo de validade e qualidade dos alimentos;
- Controlar o gasto de produtos e alimentos, mensalmente;
- Usar avental e touca no preparo dos alimentos;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

AUXILIAR DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou nas unidades públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), desempenhando atividades de apoio técnico e administrativo vinculadas a gestão e operacionalização de benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Apoiar a gestão municipal do Cadastro Único, do Programa Bolsa Família, do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e dos benefícios eventuais, garantindo o acesso dos usuários aos seus direitos socioassistenciais;
- Operar sistemas de informações correlatos à gestão de benefícios e transferência de renda;
- Apoiar a equipe de referência do CRAS e demais unidades socioassistenciais na orientação, acolhida e encaminhamento dos usuários relativos a cadastro, serviços, programas, projetos, benefícios e políticas

públicas articuladas;

- Realizar entrevistas qualificadas com famílias e indivíduos, coletando informações para inserção e atualização no Cadastro Único e demais sistemas vinculados a proteção social;
- Efetuar visitas domiciliares para verificação, atualização e acompanhamento de dados socioeconômicos das famílias cadastradas;
- Garantir a fidedignidade e sigilo dos dados coletados, respeitando a ética profissional, a legislação vigente e os princípios da proteção social não contributiva;
- Apoiar a execução das atividades administrativas, incluindo organização de arquivos, relatórios e alimentação de sistemas, assegurando a padronização dos registros;
- Contribuir com a equipe de gestão para articulação intersetorial entre o SUAS e demais políticas públicas (saúde, educação, habitação, trabalho e renda), de acordo com a PNAS/2004 e a NOB-RH/SUAS);
- Apoiar a equipe da gestão na elaboração de relatórios técnicos e estatísticos referentes ao acompanhamento e monitoramento do Cadastro Único, Bolsa Família, BPC e demais benefícios;
- Atuar em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade, intersetorialidade e equidade, promovendo o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social à rede de proteção social.

CUIDADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Realizar vistoria nos pertences e junto ao usuário para não permitir entrada de qualquer produto proibido pelas normas da instituição;
- Promover a guarda dos pertences dos usuários e vistoriar os mesmos mediante concordância do usuário e mantê-los em armários com cadeado desde o início do acolhimento até a saída;
- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- Executar e apoiar os cuidados com a moradia e ou com o serviço no qual está locado, como organização, limpeza do ambiente, utensílios e preparação dos alimentos;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de orientação, higiene, organização, alimentação e lazer;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- Apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Auxiliar em toda a rotina da instituição, cuidador básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organizar a cozinha, elaborar e preparar alimentos, seguindo rigorosamente as boas práticas de manipulação de alimentos.
- Solicitar a reposição dos alimentos e demais materiais necessários;
- Verificar prazo de validade e qualidade dos alimentos;
- Controlar o gasto de produtos e alimentos, mensalmente;
- Usar avental e touca no preparo dos alimentos;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de

CUIDADOR RESIDENTE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Acolher e tratar com afetividade as crianças, adolescentes e seus familiares;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente; limpeza do espaço físico, organização da cozinha;
- Elaborar e preparar alimentos, sob a orientação de nutricionista da municipalidade, cumprindo rigorosamente as boas práticas de manipulação de alimentos;
- Organizar e armazenar adequadamente os alimentos;
- Usar avental e touca no preparo dos alimentos;
- Auxílio ao acolhido para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção de identidade;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, (quando se tornar necessário, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento);
- Apoio na preparação do acolhido para o desligamento sendo para tanto, orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Zelar pela entrada e saída de pessoas na casa, permitindo a entrada somente com autorização judicial, ou autorizadas pela Coordenadora;
- Recolher bolsas, mochilas e demais pertences na hora da visita e guardar em lugar apropriado até a saída dos visitantes;
- Preencher formulário de entrada e saída dos visitantes e colher assinaturas;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

OFICINEIRO DE CANTO/CORAL E SERESTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministras aulas de CANTO/CORAL/SERESTA para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE ARTES E PINTURA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministras aulas de artes manuais e pintura para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;

- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE CAPOEIRA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministrar aulas de capoeira para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministrar aulas de informática para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE JAZZ/BALLET/DANÇAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministrar aulas de jazz ballet e afins para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;

- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE TEATRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministrar aulas de teatro e afins para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE TECELAGEM

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministrar aulas de TECELAGEM para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

OFICINEIRO DE VIOLÃO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministrar aulas de violão para crianças, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência nas unidades da SMDS;
- Ter disponibilidade para executar sua Função em finais de semana, feriados e à noite;
- Planejar Calendário de Atividades, responsabilizando-se pela logística e infraestrutura necessárias;
- Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos usuários e o seu aprendizado;
- Facilitar o processo de integração do grupo sob sua responsabilidade e realizar o seu monitoramento e acompanhamento;
- Planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas;
- Anotar frequência diária dos usuários e demais dados necessários para realizar monitoramento e avaliação das atividades;
- Colaborar e acatar as decisões definidas pela SMDS sobre: o período de início e fim dos grupos desta Oficina, o número mínimo e máximo de participantes em cada grupo, o total de horas/mês a serem contratadas para esta Função e os horários, dias e locais de realização desta Oficina;
- Desenvolver demais tarefas e atribuições correlatas à Função ou solicitadas pelos seus superiores.

ORIENTADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Desenvolver atividades socioeducativas de convivência e socialização, visando a atenção, defesa e garantia de direitos da criança, do adolescente, jovens, adultos e idosos.
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência, tanto nas unidades socioassistenciais quanto na comunidade.
- Acompanhar, orientar e monitorar crianças, adolescentes e demais usuários na execução das atividades socioeducativas.
- Apoiar na organização e realização de eventos artísticos, lúdicos e culturais, promovendo espaços de convivência e fortalecimento de vínculos nas unidades e/ou na comunidade.
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Participar das reuniões de equipe, contribuindo para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados alcançados.
- Desenvolver ações que contribuam para a prevenção do rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação das situações de vulnerabilidade e fragilidade social vivenciadas pelos usuários.
- Acompanhar e registrar sistematicamente a assiduidade e participação dos usuários nas atividades ofertadas pelas unidades.
- Apoiar a equipe técnica na execução do plano de atendimento, bem como na sistematização das informações relativas às atividades e aos usuários.
- Zelar pela organização, manutenção e bom uso do espaço físico e dos materiais utilizados nas atividades desenvolvidas.
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas
- Desenvolver demais tarefas correlatas à função, conforme orientações e solicitações da coordenação ou da chefia imediata.

PSICÓLOGO DO SUAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Desenvolver ações psicossociais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a NOB-RH/SUAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).
- Atua na proteção social básica e especial, contribuindo para a garantia de direitos, a prevenção de riscos, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a proteção integral de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.
- Desenvolver ações de apoio e acompanhamento psicossocial a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, promovendo autonomia, inclusão social e construção de projetos de vida.
- Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de atendimentos individuais, grupos socioeducativos e atividades coletivas.
- Integrar equipes multiprofissionais em CRAS, CREAS e unidades de acolhimento, elaborando diagnósticos, planos de intervenção e estratégias de acompanhamento.
- Realizar leitura crítica do território, identificando vulnerabilidades e potencialidades, e atuar de forma ética, respeitando a dignidade e a singularidade dos usuários.
- Atuar na garantia de direitos e na prevenção de violações, com especial atenção à proteção de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais grupos em risco.
- Desenvolver ações específicas em Unidades de Acolhimento (abrigo), apoiando a adaptação dos usuários, a manutenção dos vínculos familiares, a organização da rotina e a preparação para o desligamento e reintegração familiar ou comunitária.
- Elaborar relatórios, pareceres técnicos, prontuários familiares e registros de acompanhamento, conforme diretrizes do SUAS.
- Articular com a rede socioassistencial e demais políticas públicas (saúde, educação, justiça, habitação, trabalho, entre outras), visando a integralidade da proteção social.
- Atuar nos equipamentos e serviços da proteção social básica e/ou média e alta complexidade.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Secretaria Municipal de Educação

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social;
- Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
- Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
- Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
- Oferecer procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social, obedecendo as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social;
- Encaminhar (com acompanhamento) a população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso;
- Ter conhecimento da legislação social atualizada e em vigor;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Executar sob supervisão superior atividades educativas no turno e/ou contraturno do período integral dos alunos e demais projetos complementares;
- Auxiliar nas atividades de apoio pedagógico e de entretenimento;
- Tomar medidas relativas à manutenção ou melhoria dos padrões de higiene, limpeza e organização do ambiente e dos alunos;
- Executar atividades relativas à alimentação, nutrição, locomoção e higiene dos alunos;
- Auxiliar a educação dos alunos, contribuindo com as atividades pedagógicas nos CEMEI's e/ou escolas;
- Realizar atividades educacionais de acordo com o planejamento, calendário escolar e administrativo;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FORMAS DE COMPROVAÇÃO:

- Na hipótese do candidato ser estudante, deverá apresentar a declaração original ou cópia autenticada da Instituição de Ensino, com identificação do timbre, assinatura e carimbo, comprovando o período em que se encontra matriculado e cursando. Para fins de comprovação, não será admitido: comprovante de pagamento, boleto bancário, atas, contratos ou outros documentos afins.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Executar sob supervisão superior atividade de inspeção de alunos e atividades escolares; - Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e

recreação escolar;

- Atender às solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;
- Auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes;
- Zelar pela disciplina dos alunos nos horários de entrada e saída da escola, bem como nos horários de recreios;
- Auxiliar nas atividades esportivas, culturais e recreativas;
- Auxiliar alunos com deficiências e transtornos;
- Inspeccionar os alunos no ambiente escolar e no transporte escolar;
- Auxiliar a secretaria escolar em atividades direcionadas;
- Prestar apoio as atividades acadêmicas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Serviço da Secretaria do Estabelecimento, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Manter-se atualizado no tocante a legislação escolar;
- Auxiliar no registro da vida escolar dos alunos da rede municipal;
- Recolher e armazenar todo o material de secretaria usado;
- Participar de reuniões quando convocado;
- Auxiliar no atender a fiscalização dos órgãos oficiais;
- Atender ao Inspetor Escolar;
- Auxiliar no preenchimento de formulários anuais;
- Auxiliar na elaboração do calendário escolar e quadro curricular, anualmente;
- Auxiliar no apontamento do registro da frequência dos servidores e ou funcionários da Secretaria Municipal de Educação;
- Digitar os formulários de transferências e declarações;
- Auxiliar a preparação do material para matrícula e registro da vida escolar;
- Auxiliar na elaboração do controle da vida escolar do aluno;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INTÉRPRETE/TRADUTOR ESCOLAR DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Fazer interpretação simultânea da Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais;
- Realizar a tradução da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa;
- Traduzir textos;
- Auxiliar o aluno com deficiência auditiva ou surdez em todos os espaços escolares;
- Atuar de forma articulada com o professor da sala comum, por meio do trabalho colaborativo;
- Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno com deficiência auditiva ou surdez nas dependências das unidades escolares;
- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças;
- Participar das formações ofertadas pela SME;
- Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
- Observar o comportamento dos alunos com deficiência auditiva ou surdez no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências;
- Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às habilidades individuais;
- Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola e comunicar a gestão escolar;
- Auxiliar e orientar o professor na elaboração de materiais destinados ao atendimento ao aluno com deficiência auditiva ou surdez;
- Atender quando necessário mais de um aluno surdo ou com deficiência auditiva;
- Auxiliar o professor regente no preenchimento do PDI;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE LIBRAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Elaborar o material didático pedagógico para o ensino de Língua Brasileira de Sinais;
- Ensinar aos alunos do Educação Infantil e Ensino Fundamental a Língua Brasileira de Sinais;
- Ministras aulas de acordo com a orientação da supervisão pedagógica;
- Fazer interpretação simultânea da Língua Portuguesa para Língua Brasileira de Sinais;
- Realizar a tradução da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa;
- Traduzir textos;
- Participar das formações e reuniões ofertadas pela SME;
- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas das crianças;
- Flexibilidade de Horário;
- Trabalhar em colaboração com o professor regente para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
- Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
- Confeccionar materiais destinados ao aluno público-alvo;
- Articular com o professor regente e demais professores a disponibilização de recursos pedagógicos e de acessibilidade que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares;
- Apresentar quinzenalmente seu planejamento e registro para acompanhamento e orientação da supervisão pedagógica;
- Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola e comunicar imediatamente a gestão escolar;
- Desempenhar outras atividades afins pertinentes ao cargo, discutidas e indicadas no coletivo da escola, para melhor organização da mesma;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Atividades no período integral;
- Atendimento educacional especializado - AEE;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR II - CIÊNCIAS:

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Docência nos anos finais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento

profissional;

- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Docência nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR II - ESPANHOL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Docência nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR II - INGLÊS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Docência nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Docência nos anos finais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR II - TURISMO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Docência nos anos finais do ensino fundamental, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Auxiliar o professor numa perspectiva do bem-estar e do desenvolvimento do aluno público-alvo da educação especial, em todas as situações de interação na unidade escolar;
- Atuar de forma articulada com o professor regente, realizando o trabalho colaborativo;
- Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional do aluno público-alvo da educação especial nas dependências das unidades escolares;
- Promover os cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos público-alvo da educação especial (dar lanche, realizar a higiene bucal após a alimentação e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário);
- Favorecer o desenvolvimento dos processos pessoais e sociais para a autonomia, avaliando juntamente com a escola e com a família a possibilidade gradativa da sua retirada no apoio ao educando;
- Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- Trabalhar em colaboração com o professor regente para desenvolvimento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
- Acompanhar e assistir os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extra-classe desenvolvidas pelo professor e pela escola;
- Dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõe realizar;
- Executar tarefas de apoio sempre que solicitado pela direção da escola direcionadas aos alunos da educação especial;
- Controlar as atividades livres dos alunos público-alvo da educação especial, orientando entrada e saída dos mesmos nos diferentes turnos;
- Observar o comportamento dos alunos público-alvo da educação especial no ambiente escolar, bem como zelar pela segurança dos mesmos nas dependências da escola;
- Deslocar o aluno público-alvo da educação especial adequadamente e com segurança a respeito dos cuidados

que ele necessita;

- Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno público-alvo da educação especial com referência às habilidades e dificuldades;
- Acompanhar os alunos público-alvo da educação especial quando necessário;
- Confeccionar materiais destinados ao aluno público-alvo da educação especial;
- Atender quando necessário mais de um aluno público-alvo da educação especial, exceto casos severos;
- Monitorar os demais alunos da turma na ausência do aluno que acompanha;
- Ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- Registrar as atividades e intervenções realizadas com o aluno diariamente através de vídeos, fotos e portfólio;
- Intervir com o aluno como auxílio leitor e/ou transcritor e demais atividades que sejam necessárias no processo de avaliação conforme orientação do professor regente e psicopedagoga;
- Auxiliar o professor regente no preenchimento do Plano de Desenvolvimento Individual - PDI;
- Executar atividades psicomotoras utilizando as orientações passadas por escrito pela psicopedagoga;
- Desempenhar outras atividades afins pertinentes ao cargo, discutidas e indicadas no coletivo da escola, para melhor organização da mesma;
- Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FORMAS DE COMPROVAÇÃO:

- Na hipótese do candidato ser estudante, deverá apresentar a declaração original ou cópia autenticada da Instituição de Ensino, com identificação do timbre, assinatura e carimbo, comprovando o período em que se encontra matriculado e cursando. Para fins de comprovação, não será admitido: comprovante de pagamento, boleto bancário, atas, contratos ou outros documentos afins.
- Será computado o tempo de serviço prestado através de estágio para estudantes de Licenciatura em Pedagogia ou outra área da Educação ou Psicologia, excluído o tempo de estágio curricular obrigatório, apenas para a função de **Profissional de Apoio Escolar**, limitado a 2 (dois) anos para fins de contagem de tempo de serviço na função pleiteada.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
- Propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, sócio emocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional;
- Fomentar os programas desenvolvidos pela Secretária de Estado de Educação que abordam os temas contemporâneos transversais;
- Auxiliar especialistas e professores na relação com estudantes, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem que fortaleça o desenvolvimento dos estudantes;
- Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes;
- Orientar juntamente com a Assistente Social, alunos, família e professores em casos específicos ajudando na mediação de conflitos e sofrimento emocional;
- Subsidiar a elaboração de Projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia e da aprendizagem;
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas para educação;
- Contribuir para promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
- Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
- Contribuir na formação continuada de profissionais da Educação;
- Colaborar com ações de enfrentamento à violência e preconceitos na escola;
- Atendimento e tratamento clínico, quando necessário, fora do ambiente escolar;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Contribuir para a eficácia das atividades na área de educação, mediante a aplicação de conhecimentos técnico-científicos para a consecução dos serviços, numa abordagem interdisciplinar e de interdependência com as demais atividades da Prefeitura;
- Assegurar atendimento aos pais, alunos, professores e aos demais que apoiam a educação;
- Garantir orientação e esclarecimentos aos familiares dos alunos com relação ao seu desempenho;
- Garantir participação em trabalhos de equipe;
- Garantir participação em campanhas;
- Garantir a atualização profissional, através de participação em programas específicos e da produção de trabalhos;
- Trabalhar com a (in) disciplina na Instituição Escolar;
- Executar diagnóstico psicopedagógico;
- Executar avaliação psicopedagógica;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno em atendimento psicopedagógico;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para a administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola;
- Auxiliar na administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir os objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes;
- Prover meios para recuperação dos alunos com menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Orientar o desenvolvimento escolar dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- Elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do ensino e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Secretaria Municipal de Esportes

PROFESSOR DE ESPORTES

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministras aulas de iniciação esportiva;
- Organizar tabela, arbitragem e súmulas, bem como preparar treinamento para competições promovidas pelo órgão Municipal de Esportes;
- Manter contato com pessoas de outros Municípios e outras Entidades Esportivas Técnicas;
- Responder pela preparação e treinamento de equipes esportivas, da sua área;
- Auxiliar da coordenação de Atividades Esportivas em geral e na elaboração de relatórios;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierárquica.

PROFESSOR DE NATAÇÃO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministras aulas de iniciação esportiva;
- Preparar treinamento para competições promovidas pelo órgão municipal de esportes,
- Manter contato com pessoas de outros municípios e outras entidades esportivas técnicas;
- Responder pela preparação e treinamento de equipe esportiva, da sua área;
- Auxiliar na coordenação de atividades esportivas em geral e na elaboração de relatórios;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierárquica.

PROFESSOR DE MUSCULAÇÃO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministras aulas de Musculação para atletas da Secretaria de Esportes;
- Prescrever treinos para os alunos conforme cada perfil e/ou necessidade;
- Disponibilizar orientações aos alunos
- Realizar anamnese inicial dos alunos;
- Organizar e agendar a necessidade de troca de treinos dos alunos
- Capacitar, desenvolver e fiscalizar as atividades dos estagiários correspondente à área de musculação
- Inserir as informações necessárias do aluno no sistema de treinamento;
- Auxiliar alunos na montagem dos aparelhos e orientá-los na execução dos exercícios;
- Promover e auxiliar nas atividades especial com o objetivo de integração de todas as áreas da secretaria;
- Orientar, acompanhar o desenvolvimento dos alunos e sanar dúvidas referente aos treinos;
- Comunicar imediatamente o superior perante não conformidades, contratempo e/ou qualquer situações que impeça o bom andamento de suas tarefas;
- Adotar medidas cabíveis para garantir a segurança contra risco de acidentes;
- Informar o superior a necessidade de reparos e manutenção da sala de aula;
- Zelar pelo bom uso dos equipamentos, bem como comunicar ao superior quando precisar de manutenção;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação do superior imediato.

INSTRUTOR DE JIU-JITSU

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministras atividades desportivas de artes marciais **Jiu-Jitsu**, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade.
- Promover e ensinar a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade para possibilitar desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção das boas condições físicas e mentais;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamentos, administrando princípios e noções básicas, conforme a modalidade esportiva de artes marciais, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierárquica.

INSTRUTOR DE JUDÔ

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministrar atividades desportivas de artes marciais **Judô**, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade.
- Promover e ensinar a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade para possibilitar desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção das boas condições físicas e mentais;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamentos, administrando princípios e noções básicas, conforme a modalidade esportiva de artes marciais, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierárquica.

INSTRUTOR DE SKATE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministrar atividades desportivas de **SKATE**, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade.
- Promover e ensinar a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade para possibilitar desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção das boas condições físicas e mentais;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamentos, administrando princípios e noções básicas, conforme a modalidade esportiva de SKATE, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierárquica.

INSTRUTOR DE MUAY THAI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Ministrar atividades desportivas de **MUAY THAI**, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade.
- Promover e ensinar a prática desportiva, ensinando princípios e regras técnicas da modalidade para possibilitar desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção das boas condições físicas e mentais;
- Aplicar exercícios a grupos de treinamentos, administrando princípios e noções básicas, conforme a modalidade esportiva de **MUAY THAI**, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais;
- Fomentar o esporte conforme orientação hierárquica.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Secretaria Municipal de Saúde

CIRURGIÃO DENTISTA PSF

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade;
- Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo exodontias de dentes permanentes e decíduos, inclusive restos radiculares quando há indicação.
- Atendimento de crianças de 0 a 12 anos, adolescente, adultos, idosos e pacientes especiais.
- Realizar escova dental supervisionada e educação em saúde nas escolas do município.
- Realizar acesso coronário / pulpotomia nos casos em que há indicação (pulpite e outras patologias pulpares).
- Atendimento das urgências com a finalidade de resolver o problema / dor do paciente.
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão técnica do Atendente de Consultório Dentário de PSF;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
- Alimentar o sistema de informação com a produção realizada diariamente.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Desempenhar as seguintes atribuições técnico-assistenciais, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normativas do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO):
- Avaliação cinético-funcional
- Planejamento e intervenção terapêutica: Desenvolver e aplicar planos de tratamento individualizados, visando à prevenção, habilitação e reabilitação de disfunções e deficiências em todas as fases de vida do indivíduo. Utilizar recursos terapêuticos como cinesioterapia, eletrotermofototerapia, terapia manual, e demais técnicas conforme a necessidade do paciente e os protocolos estabelecidos.
- Registro e documentação clínica: Manter registros precisos e detalhados em prontuário sobre a avaliação, diagnóstico, intervenções fisioterapêuticas, evolução e critérios de alta do paciente.
- Trabalho em equipe multiprofissional
- Atuação em níveis de atenção: Executar procedimentos fisioterapêuticos em diferentes níveis de complexidade de forma individual e/ou coletiva, tanto na Unidade de Saúde, no domicílio ou em outros espaços comunitários. Desenvolver atividades com grupos das ESF e Hidroterapia - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Educação em saúde: Elaborar e participar de programas de promoção e prevenção da saúde, fornecendo orientações a pacientes, familiares e cuidadores sobre autocuidado, ergonomia e medidas de prevenção.
- Capacitação e pesquisa: Participar de atividades de educação continuada e participar de pesquisas técnico-científicas relacionadas à área de atuação.

MÉDICO PICS no SUS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Atendimento clínico com abordagem integrativa: acolher o paciente considerando aspectos físicos,

emocionais, sociais e culturais no processo saúde-doença.

- Prescrição e aplicação de práticas integrativas (conforme formação e habilitação): acupuntura, homeopatia, fitoterapia, medicina antroposófica, cromoterapia, entre outras reconhecidas pela PNPIC.
- Promoção da saúde e prevenção de doenças: orientar mudanças de estilo de vida, uso racional de plantas medicinais, alimentação saudável e técnicas de autocuidado.
- Integração multiprofissional: trabalhar em equipe com enfermeiros, fisioterapeutas, psicólogos e outros profissionais que também podem aplicar PICS.
- Acompanhamento terapêutico: monitorar resultados clínicos, avaliar efeitos das práticas utilizadas e ajustar condutas.
- Educação em saúde: realizar grupos, rodas de conversa e oficinas para ensinar práticas de autocuidado (ex.: meditação, auriculoterapia, yoga, tai chi chuan).
- Registro e notificação: anotar em prontuário as práticas realizadas, seguindo normas do SUS, garantindo rastreabilidade e segurança.
- Atenção integral: usar as práticas integrativas como complemento, nunca como substituto de terapias indispensáveis do cuidado convencional.
- O médico em PICS no SUS atua para integrar terapias complementares ao cuidado clínico tradicional, ampliando a oferta terapêutica, promovendo saúde e qualidade de vida.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Elaborar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas a alimentação e nutrição,
- Estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- Desenvolver atividades em grupo nas ESF;
- Realizar atendimentos individuais e em grupo, estimulando a adoção de hábitos alimentares saudáveis;
- Desenvolver as atividades na Unidade de Saúde, nos domicílios e em outros espaços sociais.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA EQUIPE EMULTI

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; visando a prevenção de doenças e a promoção de saúde, para indivíduos em todos os ciclos de vida;
- Desenvolver atividades coletivas nas Unidades de Saúde e em outros espaços comunitários;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Participar nas atividades com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado e discussão de caso;
- Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA SETOR FISIOTERAPIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- O Profissional de Educação Física, no contexto de um centro de reabilitação física do serviço público, atua de forma complementar e integrada à equipe multiprofissional. As principais atribuições incluem:
- Avaliação cinético-funcional para recondicionamento: Realizar avaliações motoras e funcionais com o objetivo de identificar limitações e capacidades após a fase de reabilitação fisioterapêutica, visando ao recondicionamento físico e à transição para a autonomia do paciente.
- Elaboração e prescrição de programas de exercícios: Desenvolver e implementar programas de exercícios físicos terapêuticos, respeitando as condições clínicas, diagnósticos e protocolos estabelecidos. O foco é na

recuperação, conservação e otimização da capacidade funcional, em conformidade com as orientações do médico e do fisioterapeuta.

- Acompanhamento e orientação: Orientar e supervisionar a execução correta dos exercícios e atividades, garantindo a segurança e a aderência do paciente ao programa. Monitorar a evolução e adaptar a carga e intensidade dos treinos conforme a necessidade.
- Trabalho em equipe multiprofissional: Participar de reuniões e discussões de caso com fisioterapeutas, médicos e outros profissionais de saúde, contribuindo com a perspectiva da atividade física na evolução do paciente.
- Promoção e prevenção em saúde: Desenvolver e executar ações de promoção da saúde e prevenção de agravos, por meio de atividades físicas e educativas para indivíduos e grupos específicos (ex: idosos, obesos, neurológicos e cardiopatas).
- Educação em saúde: Fornecer orientações sobre práticas saudáveis, ergonomia e atividade física adaptada, incentivando a manutenção de um estilo de vida ativo e funcional.
- Registro e documentação: Registrar o planejamento e a evolução das atividades em prontuário, contribuindo para a continuidade do cuidado e a avaliação dos resultados do tratamento.
- Atuação em diferentes contextos: Atuar na readaptação funcional, seja em ambientes de reabilitação ambulatorial ou em programas comunitários, promovendo a reintegração social e laboral. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
- Apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
- Discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
- Criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
- Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial
- conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, entre outros;
- Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TECNICO EM ENFERMAGEM JORNADA DE TRABALHO 12X36

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Inclui atividades relacionadas ao TFD e a participação em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Atuar nas Urgências e Emergências com conhecimento e competência técnica.
- Colocar em prática os conhecimentos de APH- suporte básico de vida.
- Avaliação do paciente: Monitorar o estado geral de saúde do paciente, verificando sinais vitais, nível de consciência e outras condições clínicas antes e durante o transporte.
- Preparação para o transporte: Assegurar que o paciente esteja devidamente preparado e que todos os equipamentos necessários para a viagem (como medicamentos, oxigênio e sondas) estejam disponíveis e em condições de uso.
- Acompanhamento e cuidado: Realizar os cuidados de enfermagem necessários durante o trajeto, como

administração de medicamentos prescritos, realização de curativos, auxílio na higiene e alimentação, se preciso.

- Prevenção de complicações: Identificar e antecipar possíveis instabilidades no quadro clínico do paciente, além de estar preparado para intervir em situações de emergência.
- Humanização do atendimento: Oferecer suporte emocional e conforto ao paciente, tornando o processo de transporte mais seguro e menos estressante.
- Outras atividades correlatas inerentes a função.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DESENHISTA CADISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- Compor layouts;
- executar desenhos para projetos de engenharia, construção e fabricação, mecânica eletricidade, arquitetura mapas, artes, gráficos e outros trabalhos técnicos, interpretando esboços e especificações;
- organizar, controlar e arquivar material técnico de projetos;
- organizar, montar, recuperar e atualizar a planta cadastral de quadras do município;
- conferir projetos sob supervisão;
- arquivar documentos relativos a projetos;
- executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego determinadas pelo superior imediato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO III

CRONOGRAMA GERAL

ETAPAS	DATA / PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/10/2025
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	22, 23, 24, 28 e 29/10/2025
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	30/10/2025 a 07/11/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	11/11/2025
RECURSOS	12, 13 e 14/11/2025
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	17/11/2025 a 25/11/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	26/11/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/11/2025
HOMOLOGAÇÃO	28/11/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR
DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**

Eu,, portador(a) do
CPF nº, candidato(a) ao cargo de na Secretaria
Municipal de, no Município de São Lourenço, apresento recurso contra o resultado
preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

Por meio deste, venho requerer

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

.....

São Lourenço, de de 2025.

Assinatura do candidato

Servidor responsável pelo recebimento: _____

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
SÃO LOURENÇO/MG

**COMPROVANTE DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025**

NOME: _____ CARGO: _____

São Lourenço, ____ de ____ de 2025.

Servidor responsável pelo recebimento: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, portador (a) do CPF: _____, candidato (a)
no Processo Seletivo nº 002/2025 para o cargo de _____, na Secretaria
Municipal de _____, sou aposentado sim () ou não (), na data de: ____/____/____.

Estou ciente quanto ao item 7.2 do referido Edital, onde consta que *“no caso de servidor público municipal efetivo, estável ou já aposentado, não será pontuado o tempo de serviço público municipal da efetividade, da estabilidade ou daquele referente a serviço público prestado antes da aposentadoria”*.

Caso, no curso do contrato temporário a ser celebrado, seja verificado pelo setor competente ou por qualquer outro meio, que o candidato aprovado prestou declaração falsa, o contrato será rescindido, bem como será notificado à Autoridade Policial quanto a prática do crime previsto no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, Firmo a presente.

São Lourenço, _____ de outubro de 2025.

Assinatura do Candidato